



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO N° 064/13

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 3247/2013** - em favor de **Rodrigo Alves Machado**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 27 de maio de 2013.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memo nº 0275/13- SMC
SMC/alm.
NC/alm.